



O CADASTRO AMBIENTAL RURAL NA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO ALMAS EM BONFINÓPOLIS DE MINAS

JULIANA GRACIELI RESENDE DE OLIVEIRA; THIAGO VASCONCELOS MELO;
ALESSANDRA TEREZINHA CHAVES COTRIM REIS

INTRODUÇÃO: O Cadastro Ambiental Rural é um importante instrumento agrário de planejamento ambiental, econômico, monitoramento da propriedade rural e combate ao desmatamento. **OBJETIVOS:** A presente pesquisa visou compreender e realizar levantamentos da adesão dos produtores rurais através do Cadastro Ambiental Rural ao Programa de Regularização Ambiental. A área delimitada para estudo é a bacia hidrográfica do Ribeirão Almas, porção hídrica enquadrada como “Declaração de Área de Conflito”, no município de Bonfinópolis de Minas/MG. **METODOLOGIA:** Com a utilização de ferramentas de geotecnologias, utilizou-se o *software* Qgis e arquivos de *shapefiles* gratuitos disponíveis nas plataformas dos principais órgãos ambientais para obtenção de informações acerca de registros de uso da terra, levantamento das áreas de reserva legal com dados secundários do Sistema Nacional de Cadastro Rural, percentual de áreas consolidadas e remanescentes de vegetação nativa até 28/02/2022 representados através de cartas cartográficas. As informações acessadas foram obtidas através de entrevistas com aplicação de questionário estruturado, além de entrevistas com representantes de órgãos públicos, produtores rurais em geral e famílias tradicionais, visando obter elementos que contribuíssem para uma melhor explanação da origem e história do município. Os dados foram tabulados de modo a apresentar a análise estatística descritiva dos resultados. A análise de *cluster* foi realizada utilizando-se o método hierárquico pelo modelo *Ward*. **RESULTADOS:** Ao final do estudo, como resultados relevantes pôde-se verificar que todas as propriedades rurais possuem o Cadastro Ambiental Rural e que a maior parte delas foram adquiridas anterior a 22 de julho de 2008. A maioria dos produtores rurais entrevistados não possuíam conhecimento acerca do Programa de Regularização Ambiental e que a adesão a este se deu através dos serviços prestados pelas consultorias ambientais contratadas. Do total de 34 (trinta e quatro) entrevistados, apenas um produtor rural afirmou possuir déficit de reserva legal por ter desmatado de forma irregular. **CONCLUSÃO:** Os produtores rurais aderiram ao Programa de Regularização Ambiental sem possuírem passivos ambientais, tal justificativa pode estar pautada na insegurança dos retornos por parte do órgão ambiental, que até o final do ano de 2022 não havia iniciado as análises do Cadastro Ambiental Rural no Estado.

Palavras-chave: Recursos hídricos, Conflitos hídricos, Geotecnologias, Regularização ambiental, Outorga coletiva.